



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 134/2026 – GAB

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o feriado estadual de 28 de julho, que celebra a Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, instituído pela Lei Estadual nº 2.457/1964;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia **27 de julho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, tais como:

- I – Serviços de saúde de urgência e emergência, incluindo o Hospital Municipal, e SAMU;
- II – Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III – Guarda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

- IV – Secretaria Municipal de Finanças;
- V – Contabilidade;
- VI – Controladoria Geral do Município;
- VII – Departamento de Recursos Humanos;
- VIII – Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- IX – Demais setores cuja paralisação possa comprometer o interesse público.

Parágrafo único. Os titulares das respectivas Secretarias deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços mencionados, podendo organizar escalas especiais quando necessário.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias Municipais e dirigentes de órgãos e entidades poderão estabelecer escalas de plantão, garantindo a continuidade mínima dos serviços essenciais e o atendimento à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 23 de julho de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

PREMIAÇÃO CULTURAL POPULAR: MÚSICA E DJ

SELEÇÃO DE PREMIADOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CANTOR/DUPLA

Nº	NOME	SITUAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
01	WANDERLY LIMA SILVA	HABILITADO PARA PRÓXIMA FASE	38	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	VICTOR ROSA DE SOUSA	HABILITADO PARA PRÓXIMA FASE	33	COTA - PESSOAS NEGRAS
03	RAFAEL RODRIGUES SILVA	NÃO HABILITADO PARA PRÓXIMA FASE	-	AMPLA CONCORRÊNCIA

TRIO/BANDA

Nº	NOME	SITUAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
01	RENEY SOUSA SILVA	HABILITADO PARA PRÓXIMA FASE	38	AMPLA CONCORRÊNCIA

DJ

Nº	NOME	SITUAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
01	CÉLIO ROBERTO ARAÚJO DE MOURA	NÃO HABILITADO PARA PRÓXIMA FASE	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	ELIEBERTE WENDER RESPLANDES LIMA	DESCLASSIFICADO CONFORME REGRAS DO EDITAL	-	AMPLA CONCORRÊNCIA

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 022/2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9aca2f923b91707c13b9159ab73545d8

DECRETO Nº 134/2026 - GAB

DECRETO Nº 134/2026 - GAB

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o feriado estadual de 28 de julho, que celebra a Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, instituído pela Lei Estadual nº 2.457/1964;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia **27 de julho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, tais como:

- I - Serviços de saúde de urgência e emergência, incluindo o Hospital Municipal, e SAMU;
- II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - Guarda Municipal;

- IV - Secretaria Municipal de Finanças;
- V - Contabilidade;
- VI - Controladoria Geral do Município;
- VII - Departamento de Recursos Humanos;
- VIII - Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- IX - Demais setores cuja paralisação possa comprometer o interesse público.

Parágrafo único. Os titulares das respectivas Secretarias deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços mencionados, podendo organizar escalas especiais quando necessário.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias Municipais e dirigentes de órgãos e entidades poderão estabelecer escalas de plantão, garantindo a continuidade mínima dos serviços essenciais e o atendimento à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 23 de julho de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 94af75e7b8c184fd3c6653016c369c81

DECRETO Nº 135/2026 - GAB